LEI Nº. 663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

DÁ NOME A TRAVESSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decreto e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A travessa que liga a Rua Dona Doca à Rua Nilo Peçanha, e que fica entre as Ruas Dona Sandita e Nilo Peçanha, sua denominação, passa a se denominar TRAVESSA ADÉLIA DE FARIA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de dezembro de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Carlos Alberto Tavares Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
SECRETÁRIA DE FINANÇAS.